

2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

1F

Matrícula nº 6.533

CNM: 029975.2.0006533-24

IMÓVEL: Constituído da loja de nº 11 "B" do Edifício CATU, a Rua de Santa Rita, sob o nº 514, desta cidade, situada no andar térreo, 3,94m, de frente para a Travessa do Monteiro; de fundo mede 3,94m para a área livre do mesmo edifício; na lateral direita mede 17,65m, limitando-se com a loja 12; na lateral esquerda mede 17,65m, limita-se com a loja 10, tendo a área privativa de 69,54m², 1776m² de área de uso comum e a fração ideal do terreno de 33,48m² ou seja 2,9133%. **PROPRIETÁRIA:** **CONCRETA IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 05.773.072/0001-95. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.444, Folha nº 233 do Livro 2-L deste Cartório. Dou fé. São Luís/MA, 17 de outubro de 1984. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R.01, Matrícula nº 6.533, Folha nº 47 – Protocolo nº 14.210, página nº 276. **ADQUIRENTE:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 06.225.762/0001-87, neste ato representada pelo seu provedor, Dr. José Duallibe Murad, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, identidade nº 15.625-SSP/MA e CIC nº 000.602.913-20. **TRANSMITENTE:** **CONCRETA IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 05.773.072/0001-95, neste ato representada pelo sócio, Sérgio de Faria Domingues Moreira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, identidade nº 29.145-SSP/MA e do CIC nº 000.557.433-15. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada nesta cidade, aos 26 de agosto de 1983, no Livro de notas nº 461, Folha nº 63/64 do tabelião do 1º ofício, Dr. Tito Antônio de Sousa Soares. **VALOR:** Cr\$ 10.000.000,00. Dou fé. São Luís/MA, 17 de outubro de 1984. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

AV.01, Matrícula nº 6.533, Folha nº 47. **ARROLAMENTO.** Certifico nos termos do ofício nº 370/2003/SAFIS/DRF/SLS/MA, Delegacia da Receita Federal/MA, em 03/11/2003, extrato de bens e direitos para arrolamento da empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MARANHÃO**, acima qualificada, fica averbada nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que a ocorrência da alienação, transferência ou oneração de qualquer bem, deverá ser comunicado à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303 de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.383, de 30/12/1991, e o Art. 30 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de danos ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Raimundo de Sena Santos, Auditor Fiscal da Receita Federal/MA. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de novembro de 2003. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. (Migrado do Livro 2-V, fls. 47)

AV. 03, Matrícula nº 6.533. **EX OFFICIO:** Procede-se à presente, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para corrigir a ordem de numeração dos atos contidos nesta matrícula, a partir da AV. 01, seguindo a seguinte forma: AV. 02. Isenção de Emolumentos: O presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16622020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Vallen Pereira – Corregedor Geral de Justiça. Dou fé. São Luís/MA, 02 de junho de 2023. Eu, _____, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD0299751VOE4SC92NZEKR94

AV. 04, Matrícula nº 6.533, Protocolo nº 181.005, datado de 08/05/2023. **PENHORA:** Procede-se à presente, conforme Termo de Penhora, expedido em 17/01/2023, pelo Juizado da 5ª Vara Cível do Termo de São Luís/MA, extraído do processo nº 0000103-49.2003.8.10.0001, movido pela DMG EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA em desfavor de SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHÃO, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ 104.490,09 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos), o valor da causa. Dou fé. São Luís/MA, 02 de junho de 2023. Eu, _____, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGBEM029975E83DH5UW57G8BR19

AV. 05, Matrícula nº 6.533, Protocolo nº 195.306, datado de 03/12/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 06.275.762/0001-87; protocolo nº 202105.1714.01631949-IA-640 - **Processo nº 00175032920145160016** da 6ª Vara do Trabalho de São Luís – TRT da 16ª Região. Código Hash CNIB: vjs0t85paw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975MUZHMWVD06OF7W70 Dou fé. São Luís/MA, 10 de dezembro de 2025. Eu, _____, Oficial Registrador: () Jurandy de Castro Leite; Oficial(a) Substituto(a): () Maria de Nazareth Costa Leite, () Neusa Cristina da Costa Leite e (x) Hugo Pinheiro Nunes; Escrevente Autorizado(a) () Kilmer da Silva Calvet e () Aida Lima Calvet.

AV. 06, Matrícula nº 6.533, Protocolo nº 195.333, datado de 04/12/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 06.275.762/0001-87; protocolo nº 202108.1308.01764654-IA-620 - **Processo nº 00172613120185160016** da 6ª Vara do Trabalho de São Luís – TRT da 16ª Região. Código Hash CNIB: vjs0t85paw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299756NGSYIM6BZOT9U18 Dou fé. São Luís/MA, 10 de dezembro de 2025. Eu, _____, Oficial Registrador: () Jurandy de Castro Leite; Oficial(a) Substituto(a): () Maria de Nazareth Costa Leite, () Neusa Cristina da Costa Leite e (x) Hugo Pinheiro Nunes; Escrevente Autorizado(a) () Kilmer da Silva Calvet e () Aida Lima Calvet.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital